

PORTARIA Nº 003/2022 de 19 de janeiro de 2022.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 001/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, à **MARIA MIRANDA DOS SANTOS**, CPF nº. **306.307.706-20**, na qualidade de **companheira**, em relação estável, dependente do ex-servidor aposentado, Sr. **WALDEMAR FEHLBERG**, matrícula funcional nº. **170196/465**, CPF: nº. **142.803.026-34**, que ocupava o cargo efetivo de **VIGIA**, Símbolo **S-02**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em 26/12/2021, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **26/12/2021**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2021.

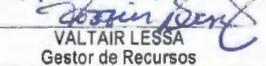
Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.


Jairo Emmerick
Secretário

(Em substituição ao titular do Cargo de Diretor-Presidente do IMP, em conformidade com o disposto no §4º, Art. 9º da Lei municipal nº. 1.589/2012)

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 19/01/2022
 VALTAIR LESSA Gestor de Recursos CPF: 554.327.606-06 - Decreto nº. 020/2021